



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA

BOLETIM INTERNO Nº058 **PUBLICADO 02 DE MARÇO 2026**

PORTARIA DP/DETRAN/PE Nº 2.232/ 2026

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria DP Nº 597 de 01/03/2025 do DETRAN/PE, que Instituir Comissão de Avaliação de Processos de Placas Clonadas - CAPPC, para análise, deliberações, instrução e julgamento dos Processos Administrativos que versem sobre a troca de placas de identificação de veículos automotores nos casos em que for comprovada a existência de outro veículo automotor circulando com combinação alfanumérica de placas iguais a do veículo original no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os procedimentos regimentais do DETRAN/PE, com vistas a promover maior eficiência administrativa, padronização de rotinas e alinhamento com os princípios da legalidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria DP Nº 597 de 01/03/2025 do DETRAN/PE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A CAPPC será composta pelos gestores dos setores abaixo relacionados deste Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE:

SETOR	FUNÇÃO
Diretor(a) de Operações	Presidente
Diretor(a) de Engenharia e Fiscalização de Trânsito	Membro
Gerente de Registro De Veículos	Membro
Diretor(a) Jurídica	Membro
Diretor(a) de Atendimento	Membro

SETOR	FUNÇÃO
Gerente de Fiscalização de Trânsito	Membro
Gerente de Atendimento	Membro
Chefe da Unidade de Cumprimento Judicial	Membro

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Recife, na data da sua publicação.

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 02/03/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82220859** e o código CRC **437322CF**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:
(81) 3184-8000